



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 113/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 113/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.600.000,00, através de convênio celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos do convênio 101717/2024, destinado ao recapeamento de diversas vias do município, localizadas no centro da cidade, Jardim do Bosque, Jardim Margarida, Santa Catarina, Santa Tereza, Parque Industrial, Vila Izolina, Vila Maria, e vias do distrito de Cambaratiba.

Oriento a **alteração da identificação da ação** do artigo 1º, para:

02 21 00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

687	15.451.0003.3058.0000	Manutenção das Vias Públicas através de Recapeamento e/ou Pavimentação	1.600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 075	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITU	

Após a devida alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 113/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 12 de agosto de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

